



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
O presente documento foi publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N.º. 2.227/PMMA/2021.

Ass: _____

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para pagamento de licenciamento e multas do veículo Ambulância Renault e pagamento de diárias aos motoristas que deslocam a Porto Velho levando pacientes para tratamento médico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	1.002.0047	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Diárias	Aplicação em saúde	10.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	1.002.0047	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Aplicação em saúde	10.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.34.00.00	1.002.0047	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo do FMS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos pessoais- FMS	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	Aplicação em saúde	20.000,00	1
Total								20.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 11 de outubro de 2021.
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de outubro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549